



PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL Nº 101/2025/A&R, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA CONCORRER ÀS VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MONTADOR DE
ANDAIMES” DO CAMPUS CARIACICA OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Diretor-Presidente da Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 101/2025, HOMOLOGA o resultado final da **CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA CONCORRER ÀS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MONTADOR DE ANDAIMES” DO CAMPUS CARIACICA OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**, divulgado por ordem de classificação, a convocação para matrícula e demais informações sobre o processo no dia 19 de novembro de 2025, no site da Fundação <<https://www.faifsul.org/estudantes/>>, conforme abaixo:

A lista de Inscritos do EDITAL FAIFSul Nº 101/2025 foi publicada no dia 18/11/2025 e está disponível no link: < [https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2025/11/Comunicado -
Lista de Inscritos IFES Vagas Remanescentes edital 101-2025 assinado-2.pdf](https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2025/11/Comunicado_Lista_de_Inscritos_IFES_Vagas_Remanescentes_edital_101-2025assinado-2.pdf) >

O sorteio público eletrônico foi transmitido ao vivo no Canal Oficial da FAIFSUL, no Youtube, no link < <https://www.youtube.com/watch?v=LHVIOBrk40> >, conforme data estabelecida no cronograma que consta no edital, e aconteceu no dia 18 de novembro de 2025, a partir das 14h30.

Para auditar o resultado do sorteio, o candidato deverá acessar o link: <<https://sorteio.autonomiaerenda.com.br/>> e inserir manualmente semente 1763487786502, a semente é uma sequência de 13 números aleatórios gerados ao vivo durante o sorteio, e o total de inscritos no EDITAL FAIFSul Nº 101/2025 (88).

O **Quadro I** apresenta a **convocação para matrícula dentro do número de vagas** do EDITAL FAIFSul Nº 101/2025, considerando os itens 7.7 e 7.7.1 do EDITAL FAIFSul Nº 101/2025, a saber:

7.7 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às ações afirmativas serão classificados, de acordo com os grupos em que estiverem inscritos, na seguinte ordem de procedência: I – AR ; II – APP; III – AM; IV – AIQ; V – APCD; VI – APT; e VII – APR.

7.7.1 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas consta no **ANEXO V** deste Edital.

Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula dentro do número de vagas por Curso, Campus, Turno e Concorrência/ Ações Afirmativas

MONTADOR DE ANDAIMES (CARIACICA) - TARDE					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2510100034	1	84	PEROLA DE OLIVEIRA COLODETTE (NOME SOCIAL DE JOAO LUCAS DE OLIVEIRA COLODETTE)	AR	Convocado dentro do número de vagas
2510100022	2	41	VENEX FERREIRA DE OLIVEIRA	AR	Convocado dentro do número de vagas
2510100008	3	21	LUCAS SANTOS REIS	APP	Convocado dentro do número de vagas
2510100029	5	1	MATHEUS FERREIRA AGUIAR	APP	Convocado dentro do número de vagas
2510100075	8	23	RENATO DA SILVA NUNES	APP	Convocado dentro do número de vagas
2510100073	9	15	THAINÁ CARVALHO TEIXEIRA SILVA	AM	Convocado dentro do número de vagas
2510100026	32	4	EDSON FARLY PACHECO	AIQ	Convocado dentro do número de vagas
2510100013	36	43	THIE PATROCINIO (NOME SOCIAL DE THIENNY PATROCINIO SANTOS)	APT	Convocado dentro do número de vagas

Nesse resultado serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAISul nº 101/2025, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4 e 11.7.5** do edital, a saber:

11.7 De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

11.7.1 A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no **Quadro II** deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

11.7.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

11.7.3 O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

11.7.4 O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas (suplente) deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para poder ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

11.7.5 Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

O **Quadro II** apresenta a **convocação para matrícula além do número de vagas** do EDITAL FAIFSul N° 101/2025, e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do EDITAL FAIFSul N° 101/2025.

**Quadro II – Lista de candidatos convocados para matrícula além do número de vagas (suplente)
por Curso, Campus, Turno e Concorrência/ Ações Afirmativas**

MONTADOR DE ANDAIMES (CARIACICA) - TARDE					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2510100076	10	34	MARLON SANTOS CHAGAS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100003	11	28	VERÔNICA MONTEIRO NOGUEIRA	AR	Não poderá se matricular, até 20/12/2025, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2510100046	13	12	FREDERICO ZANDOMENICO MEYER	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100060	16	38	EMANUELY VASCONCELOS WAMOCK	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100039	17	11	PAOLA VICTORIA SANTOS NASCIMENTO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100016	18	8	SEMIRAMIS LYRIO DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100080	20	16	JULIA (NOME SOCIAL DE JULIA GUIMARÃES FLAUZINO CANDEA)	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100011	21	30	SCHEILA SANTOS SANTANA DINIZ	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100044	23	7	ADRIANA FELIX SILVA DE OLIVEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100006	24	5	YGOR MATEUS MENEZES DAS CHAGAS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100041	26	26	JONATHA SANTOS CALDEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100036	28	33	PEDRO HENRIQUE NUNES PEREIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100086	47	46	RONALD DE FARIAS CALDEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100037	58	87	LUCAS SEPULCHRO DE OLIVEIRA	AR	Não poderá se matricular, até 31/12/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2510100070	66	50	MÁRCIO ASSAD DE MELO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100040	80	82	PEDRO ATILA LAQUINE ANDRADE SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100035	33	18	ZINDI DOS SANTOS GONZAGA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100058	34	29	RAFAELA DOS SANTOS GONÇALVES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100023	35	44	SHIRLENY DE OLIVEIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100079	37	19	FABIO PIMENTEL SOUZA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100082	38	53	GISELLE DE SOUSA CHAGAS MILAS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100014	50	40	RUBERNAN AGUIAR DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100083	51	74	ADEMILSON HERZIG CLEMENTE	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100067	65	83	KAROLAYNE BARBOSA SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100005	68	75	KAILANE HELOISA RODRIGUES DE ALVARENGA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100031	70	79	VANUSA PEREIRA ANDRADE	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100002	72	60	CHRISTYAN KELLY COELHO ABREU	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100042	75	86	BEATRIZ RAMPINELLI FREITAS SAIBERT	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100010	76	61	ARIANE MESQUITA SIQUEIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100078	78	45	ABNER (NOME SOCIAL DE ABNER PEREIRA SOUSA ROZA)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2510100020	84	51	MIRIAN CRISTINA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100021	85	52	ANDRYA GABRIELLY LYRA DA CONCEICAO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100063	86	88	ADRIANA DE SOUZA FRAGA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100077	31	27	SARAH ANGEL KLEIN SOARES	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100074	41	37	DEBORA ALVES LOURENCO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100033	42	14	JESSICA DOS SANTOS CARNEIRO (NOME SOCIAL DE JESSICA DOS SANTOS CARNEIRO)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100017	48	78	RUAMA NOEMY DINIZ DA COSTA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100065	55	71	AGATA REIS DOS SANTOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100071	56	72	KAMILLY FIGUEIREDO DE ANDRADE	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100072	61	48	ROSILENE SANTOS SILVA KERKOVSKY	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100069	63	68	NADIA CANDOTE KLEIN	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100054	67	73	RAYSSA DE SOUZA SERAFIM	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100048	69	67	LILIA CAMILO PEDRA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100015	83	80	KAROL ROCHA DA SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2510100030	49	62	DALTON CARLOS CARDOSO RIBEIRO (NOME SOCIAL DE DALTON CARLOS CARDOSO RIBEIRO)	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 101/2025, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Municípios da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Campus de oferta	Municípios priorizados
Unidade de Negócios Espírito Santo (UN-ES)	Espírito Santo	Cariacica	- Cariacica - Anchieta - Guarapari - Itapemirim - Marataízes - Piúma - Vila Velha - Vitória - Presidente Kennedy - Serra

A matrícula será realizada de forma presencial, no período de **24/11/2025 a 26/11/2025**, no *campus* ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:



Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula on-line, com suporte presencial ou para matrícula presencial

Campus	Endereço	Dia/Horário
Cariacica	Rodovia José Henrique Sette, 184 Itacibá, Cariacica – ES CEP: 29150-410	De segunda a quarta, das 9h às 17h

Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/ .

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.4 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa/ cota que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência, conforme ANEXO V deste documento;

V - comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;

VI - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A**, o Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”) e o Termo de consentimento para o tratamento dos dados pessoais;

VII - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

IX - cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X - comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 759,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** deste Edital;

XI - os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:



- a) **APP (Pretos e Pardos)** - autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.
- b) **AM (Mulheres)** - autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.
- c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas)** - autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.
- d) **APCD (Pessoas com deficiência)** - laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).
- e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** - autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.
- f) **APR (Pessoas Refugiadas)** - Certidão de refugiado expedida pelo governo brasileiro.
- f) **APR (Pessoas Refugiadas e Imigrantes)** - Certidão de refugiado ou autorização de residência expedida pelo governo brasileiro.

CADASTRO DE RESERVA – os candidatos convocados no CADASTRO DE RESERVA deverão apresentar os documentos listados nos itens I a IX, não sendo obrigatória a apresentação da comprovação de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a meio salário mínimo e a comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme Quadro III do Edital.

9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 5 (cinco) dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

Os candidatos que estiverem na Lista de espera/Aguardando reclassificação, conforme ANEXO VI, devem acompanhar as publicações nos endereços eletrônicos: e [<https://autonomiaerenda.com.br/>](https://autonomiaerenda.com.br/).



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Vitória, 19 de novembro de 2025

Jânio Glória de Oliveira (SIAPE 1414413)
Coordenador do Programa Autonomia e
Renda no IFES

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL



EDITAL FAIFSul Nº 101/2025/A&R

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho
() Autônomo () Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

() Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).

() Contrato de trabalho devidamente assinado.

() Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos: _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 101/2025/A&R

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- ☐ Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- ☐ Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ☐ Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- ☐ Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;
- ☐ Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;
- ☐ Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- ☐ Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- ☐ Outros documentos: _____

Justificativa: _____

☐ Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____ -

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 101/2025/A&R

ANEXO I

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A
MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 759,00) PER CAPITA**

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documentos(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;

1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.1 Contracheques;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).



3. ATIVIDADE RURAL

3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;

3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;

5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;

5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.



6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 101/2025/A&R ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

CURSO:		2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa/Cota:	
4. NOME:				
5. DATA NASCIMENTO:				
6. ENDEREÇO:				
		7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:	
9. BAIRRO:			10. CEP:	
11. CIDADE:			12. ESTADO:	
13. SEXO: () F () M		14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada		
15. E-MAIL:				
16. TELEFONE RESIDENCIAL:		17. TELEFONE CELULAR:		19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:		21. ESTADO CIVIL:		
22. NÚMERO FILHOS:		23. PROFISSÃO:		24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:				
26. GRAU DE INSTRUÇÃO:		() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado		
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.518,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM				
28. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?? () Sim () Não SE SIM, QUAL?				
a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____				
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____				

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:

45. CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento			
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA:	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /
50. CARTÓRIO:			



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:	52. UF:
----------------------------	---------

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro	

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()	65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado		
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros		
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):		
		68. NÚMERO:
69. COMPLEMENTO:	70. BAIRRO:	71. CEP:
72. CIDADE:		73. ESTADO:
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TELEFONE CELULAR :	76. TELEFONE COMERCIAL:
77. E-MAIL DOS PAIS:		
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?		
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros		
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

(local), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul Nº 101/2025/A&R

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade

nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente _____ na

_____, nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Espírito Santo (IFES) a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha
imagem, voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a
veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet,
redes sociais, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que
venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular

_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP _____

Controladora

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

**Dados pessoais e
finalidades do
tratamento**

A Petrobras fica autorizada a usar, reproduzir e realizar o tratamento da minha imagem, voz e nome contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

2. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

☐ campanhas internas

☐ usos institucionais externos

☐ publicidade

☐ desinvestimentos/ venda de ativos;

☐ divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;

- A disponibilização através de redes de computadores, como internet,

intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;

- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

Compartilhamento dos dados A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

- Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

Segurança dos Dados A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

**Revogação do
Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

_____, ____/____/____.

Assinatura do declarante

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (“Termo de Consentimento”).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, doravante denominada Controladora, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Os tratamentos de dados pessoais realizados com base neste Termo de Consentimento poderão ser realizados por meio das seguintes Operadoras, que atuarão em nome da Petrobras:

- FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Dados pessoais

A Controladora fica autorizada a tratar os seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome e CPF

Finalidades do tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais listados neste Termo de Consentimento serão utilizados para a seguinte finalidade:

- ☐ monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Compartilhamento dos dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com o Ministério do Trabalho e Emprego, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora está autorizada a manter e tratar os dados pessoais fornecidos pelo Titular com base neste Termo até 31 de dezembro de 2030.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br

NOME DO TITULAR

ASSINATURA



EDITAL FAIFsul Nº 101/2025/A&R

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito
para preenchimento de vagas relativas ao Curso
_____, inscrito sob o CPF nº _____,

declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - () preto () pardo

III - () mulher

IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - () indígena ou quilombola

VI - () pessoa transgênero, transexual ou travesti

VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

VIII - () imigrante com autorização de residência no Brasil - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFsul Nº 101/2025/A&R

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: _____

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFsul Nº 101/2025/A&R

ANEXO VI - LISTA DE ESPERA/AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO POR CURSO, CAMPUS, TURNO E CONCORRÊNCIA/AÇÃO AFIRMATIVA

MONTADOR DE ANDAIMES (Cariacica / Tarde)					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2510100025	4	31	SANDRA MARIA DE JESUS	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100087	6	22	PABLO ALESSANDRO SANTOS MENEZES	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100084	7	2	ELIANE CRUZ (NOME SOCIAL DE ELIANE DE JESUS SILVA DA CRUZ)	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100032	12	32	PEDRO EMANUEL SARAIVA FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100085	14	6	LUIZ FELIPHE CLASSNER MACHADO	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100009	15	9	ALEX THEMOTEO ZANETE	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100081	19	39	GABRYELLE E ROSA (NOME SOCIAL DE GABRYELLE EVANGELISTA ROSA)	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100047	22	3	JOVANE MOTA MEIRA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100061	25	20	ISABELLE (NOME SOCIAL DE ISABELLE OLIVEIRA DA CRUZ)	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100018	27	35	JOANA DE PAULA COELHO VIEIRA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100057	29	10	ELIENE MOREIRA DE SOUZA CAMPANHA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100064	30	17	VIVIAN (NOME SOCIAL DE VIVIAN PEREIRA DOS SANTOS)	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100050	39	66	PEDRO GABRIEL DA SILVA SANTANA (NOME SOCIAL DE PEDRO GABRIEL DA SILVA SANTANA)	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100024	40	42	ADEILMA CARNEIRO BASTOS (NOME SOCIAL DE ADEILMA CARNEIRO BASTOS)	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100068	43	24	GABRIEL PEREIRA DE ARAUJO SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100007	44	13	RAQUELINE BROEDEL SABINO SIMPLICIO	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100066	45	25	DAIANE DOS SANTOS RIBAS	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100038	46	36	MARIA DA PENHA LYRIO DINIZ	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100056	52	59	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RAMALHO	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100019	53	57	RUAN DA SILVA PEREIRA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100062	54	77	CARLOS EDUARDO MOTA SEIBERT	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100088	57	64	VANDERLEIA COTIAS SMITH FERREIRA (NOME SOCIAL DE VANDERLEIA COTIAS SMITH FERREIRA)	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100001	59	54	KEREN CAPELARO DA SILVA DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100027	60	70	THAYSSA BRUNO DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100049	62	69	GUSTAVO LUCAS CALDEIRA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100045	64	56	FELIPE HENTZY DE SOUZA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100059	71	85	AGATHA MILBRATZ ROCHA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100055	73	76	ELAINE ALMEIDA DA SILVA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100053	74	49	RAFAELA CARDOSO	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100051	77	55	LEONARDO ILDEU TORRES DE AZEVEDO	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100004	79	47	FLAVIA RUBIA VIANA DOS SANTOS (NOME SOCIAL DE FLAVIA RUBIA VIANA DOS SANTOS)	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100052	81	63	BRUNO LUIZ CASTRO DOS PASSOS	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100012	82	65	ORLEANS PEDRO DE LIMA NETO	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100028	87	81	VINICIUS SALAZAR SESMA	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação
2510100043	88	58	LORENA SILVA SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	Aguardando reclassificação